

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130 - C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Lucivaldo Dias Ferreira**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF(MF) Nº. 627.191.812-34, portado da CI Reg. Nº 011.094/O/4 CRC/PA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba (PA), nomeado nos termos da Portaria Nº.001A/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO N. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Nº. 007/2016, referente à licitação Carta Convite 006/2016, tendo por objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área para o recarga de tinta preta e colorida de cartuchos de impressoras, remanufatura de cartuchos de toner para impressoras e refil para impressoras e maquinas copiadoras, para atender as necessidades de funcionamento da CMA, celebrado, **PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 10.752.148/0001-36)**, com base nas regras insculpidas pela Lei Nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Abaetetuba;

(☐) Revestido Parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Abaetetuba, com ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno,. Encaminhado como anexo;

(☐) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Abaetetuba, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sobpena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Abaetetuba(PA), 02 Abril de 2016

Lucivaldo Dias Ferreira
Controle Interno - CMA